

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº1.366, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o caput do Art. 5º e o §1º do art. 5º da Lei Municipal Nº1.188, de 16 de março de 2011.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º É alterado o caput do art. 5º da Lei Municipal nº 1.188, de 16 de março de 2011, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 5º É permitida a transferência de propriedade de licença de Táxi, desde que não implique no aumento do número de Táxis de aluguel registrados.”*

Art. 2º É alterado o §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.188, de 16 de março de 2011, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

*“§ 1º. É permitida a transferência de licença, mediante requerimento ou ato de ofício da autoridade, nos seguintes casos:*

- a) Pagamento de uma taxa equivalente a 60 URM pelo novo proprietário, referente à transferência de licença, ficando o novo proprietário do táxi transferido obrigado a preencher os requisitos do Art.6º e seus parágrafos;*
- b) Morte ou invalidez, a licença será transferida para o cônjuge ou filhos, os quais não poderão transferir a licença antes de decorrido o prazo estabelecido na alínea “c”;*
- c) A placa concedida, não poderá ser transferida em prazo inferior a 5(cinco) anos, com exceção dos casos de falecimento de seu titular;*
- d) É vedada a transferência de licença, nos termos da alínea “a”, para os que já a possuem, bem como parentes de até 2º grau, tanto por consangüinidade como por afinidade.*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



SERTÃO SANTANA, em 24 de novembro de 2015.

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck  
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Sertão Santana  
PROCOLO Nº 1.113/2015

26/11/2015  
HORA: 10h 17

Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!